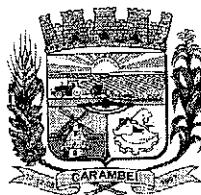




PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Interviniente
Em 15 de 04 de 08



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 01313006
Em 14/03/2006

PROJETO DE LEI N° 017 /2008

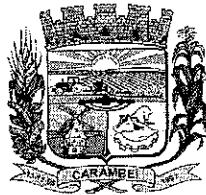
SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR LUDVÍGOSCE
Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 2.248.820 (dois milhões, duzentos quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
	<u>04.122.04022-012 – Atividades do Depto. Recursos Humanos</u>		
	0600.3190.91.00.00-03.000 – Sentenças judiciais	100.000,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centro de Educação Infantil</u>		
	2010.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais	60.000,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
	<u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u>		
	3570.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções sociais	41.820,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	<u>15.451.16041-167 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u>		
	3840.4490.51.00.00-03.000-Obras e Instalações	1.055.000,00	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>		
	3860.4490.51.00.00-03.000-Obras e Instalações	270.000,00	
	<u>15.451.16041-161 – Construção de Passeios e Calçadas</u>		
	3870.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	50.000,00	
	<u>15.451.16041-179 – Rede de Esgotos – Manutenção e Ampliação</u>		
	3900.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	220.000,00	
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Depto. Projetos</u>		
	4630.3390.39.00.00.03.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00	
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
	<u>18.451.18011-221 – Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal</u>		
	4650.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	130.000,00	



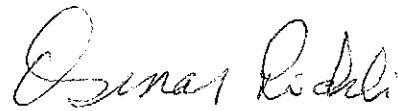
12	4660.4490.61.00.00.03.000 – Aquisição de Imóveis	72.000,00
002	SECRETARIA DE ESPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	<u>27.812.27021-086 – Obras de Incentivo a Pratica Desportiva</u>	
	5010.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
	Total de suplementações.....	2.248.820,00

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2007, conforme fontes de recursos a seguir:

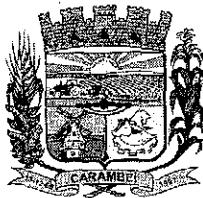
03.000 Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores **2.248.820,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REF.: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.248.820,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme justificativas abaixo:

1 – Dotação 0600.3190.91.00.00.03.000 – Sentenças Judiciais – R\$ 100.000,00 para pagamento de Sentenças Judiciais de pequeno valor, referentes as ações trabalhistas movidas por funcionários desta Municipalidade, e cuja decisão judicial determina o seu pagamento dentro de um prazo que normalmente é em 60 dias após a notificação do Município, e o valor consignado no orçamento para o exercício de 2008 é insuficiente para pagamento de todas as sentenças previstas.

2 – Dotação 2010.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais – R\$ 60.000,00 para pagamento suplementar de R\$ 5.000,00 mensais à Creche Betel, conforme autorização para aumento já aprovado para o exercício de 2007 e tendo em vista que quando foi elaborado o orçamento para o exercício de 2008 ainda não estava definido que a referida Creche teria a sua subvenção aumentada de R\$ 7.500,00 mensais para R\$ 12.500,00 mensais.

3 – Dotação 3570.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções sociais – R\$ 41.820,00 – situação idêntica à do item anterior, para pagamento do aumento de subvenção do GADAC, de R\$ 1.140,00 mensais para R\$ 3.000,00 mensais. E também para o aumento de subvenção da Ação Social Padre Theodorus Kopp, passando de um valor mensal de R\$ 6.500,00 para R\$ 8.125,00 mensais.

4 – Dotação 3840.4490.51.00.00-03.000-Obras e Instalações – R\$ 1.055.000,00 para compra de materiais destinados a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do Município, bem como contratação de empresa para aplicação de massa asfáltica, construção de meio-fio e rede de drenagem de águas pluviais, nas ruas que seguem:

- Rua das Safiras, rua das Esmeraldas, rua dos Rubis, rua do Mármore, rua das Margaridas, rua dos Cristais, rua Curitiba, rua Porto Alegre, estrada para Santa Rosa em frente a escola Tonia Harms, rua da Vila do Lageado, rua da Campina, rua Terezina, rua Fortaleza, rua Natal, rua Jan Willen de Geus, rua Ildefonso Q. de Oliveira, rua Laurindo Pereira, rua dos Funcionários, rua da Paz e rua José C. Martins.

5 – Dotação 3860-4490.51.00.00-03.000-Obras e Instalações – R\$ 270.000,00 para as obras de construção da Praça em frente ao Posto de Saúde central, utilizando-se como recurso o valor devolvido pela Câmara Municipal no final do exercício de 2007.

6 – Dotação 3870.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00 construção de passeios e calçadas em diversas ruas com pavimentação recente executadas pela Municipalidade.

7 – Dotação 3900.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 220.000,00 para pagamento das obras de ampliação da Rede de Esgotos, em convênio com a SANEPAR.

8 – Dotação 4630.3390.39.00.00.03.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 50.000,00 – dotação para pagamento de serviços terceirizados de elaboração de diversos projetos de engenharia para execução de obras como segue:

- Projeto Rotatória, Av. dos Pioneiros em frente ao Cemitério;
- Projeto Área Esportiva do Bairro AFCB
- Projeto dos Sanitários da Biblioteca Municipal

- Projeto da Revitalização da Quadra Esportiva do Boqueirão;

- Projeto Pavimentação Asfáltica das ruas do AFCB;

- Projeto dos Sanitários da Quadra Esportiva da Escola Geralda Harms;

Todos os projetos civis com apresentação de Planilha Orçamentária, Projetos complementares, Projeto Arquitetônico e Cronograma Físico-Financeiro.

9 – Dotação 4650.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 130.000,00 para obras no Cemitério Municipal de Carambeí, como segue:

- Construção da Capela Mortuária	R\$ 155.000,00
Menos saldo existente na rubrica orçamentária	R\$ 25.000,00
NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 130.000,00

10 – Dotação 4660.4490.61.00.00.03.000 – Aquisição de Imóveis – R\$ 72.000,00 para desapropriação de área para obras de ampliação do Cemitério Municipal de Carambeí como segue:

Avaliação dos imóveis a serem desapropriados	R\$ 97.000,00
Menos saldo existente na rubrica orçamentária	R\$ 25.000,00
NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 72.000,00

11 – Dotação 5010.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00 para as obras que seguem:

- Revitalização da Praça Esportiva do Boqueirão R\$ 100.000,00
- Revitalização do Centro Esportivo do AFCB R\$ 100.000,00

Solicitamos portanto de Vossas Excelências análise e aprovação do presente Projeto de Lei com a brevidade possível, tendo em vista as limitações legais que temos no corrente exercício.

Carambeí, 12 de março de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 017/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com subvenções sociais, obras e instalações, sentenças judiciais, entre outras, portanto, remanejamento de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 017/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.

Vereador **INACIO POVAZ FILHO**
Presidente

Vereador **ADALBERTO J. P. de O. FILHO**
Membro

Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 17/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com subvenções sociais, obras e instalações, sentenças judiciais, entre outras, portanto, remanejamento de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovacão do Projeto de Lei nº 17/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro